

MATÉRIA 1 — FGV Justiça

Juliana Loss, Diretora Executiva da Câmara FGV, defende tentativa prévia obrigatória em ações consumeristas como condição de procedibilidade em audiência histórica no STJ

A Juliana Loss de Andrade, Diretora Executiva da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, esteve entre os expositores da audiência pública realizada no dia 14 de maio no Superior Tribunal de Justiça, ao lado do Desembargador Humberto Dalla Bernadina de Pinho, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Coordenador Acadêmico da FGV Justiça. Ambos participaram em representação da FGV Justiça, no âmbito do Tema Repetitivo 1.396, que discute a prescindibilidade ou não da comprovação de prévia tentativa de solução extrajudicial para a caracterização do interesse de agir nas ações de natureza prestacional das relações de consumo.

A tese central defendida pelos expositores é a de que o Judiciário não deve ser a primeira porta para a resolução de conflitos. Sustentaram a exigência de tentativa prévia de acordo ou contato como condição de procedibilidade nas ações consumeristas prestacionais, ainda que cumuladas com pedido indenizatório.

Juliana Loss defendeu que "a exigência de tentativa prévia de solução extrajudicial em determinadas hipóteses não representa restrição ao acesso à Justiça, mas sim um instrumento de racionalização do próprio sistema jurisdicional."

Quanto ao formato da comprovação, os expositores sustentaram que a tentativa prévia pode ocorrer por diferentes meios, desde que documentável. "Caso a tentativa prévia de solução não seja apresentada inicialmente, o Judiciário poderá solicitar outras formas de comprovação. Esse documento seria indispensável para demonstrar a condição de procedibilidade da demanda, sendo a tese aplicável apenas aos processos ajuizados após a publicação do acórdão", afirmou Juliana Loss de Andrade.

Os expositores ressaltaram ainda que a medida não busca excluir o acesso à Justiça, mas qualificá-lo, e que os mecanismos extrajudiciais permaneceriam sob supervisão do Poder Judiciário. Argumentaram que já existem iniciativas legislativas e precedentes que estabelecem instâncias prévias antes do ajuizamento de determinadas demandas, reforçando a viabilidade e a legitimidade da proposta.

A posição encontrou vozes contrárias no debate. Membros da Defensoria Pública, Procons e institutos de proteção do consumidor afirmaram que a etapa pré-processual obrigatória viola o princípio da inafastabilidade da jurisdição. O embate evidencia a centralidade do tema para o futuro da litigância de massa no país, e a importância de vozes com experiência prática em métodos extrajudiciais, como a de Juliana Loss, à frente da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, nesse tipo de debate.

A segunda sessão da audiência pública está designada para o dia 27 de maio, às 14h, na sala da Segunda Seção do STJ.

